



LEI Nº 586, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 646.474,50 - (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade 07.02- FMS - Bloco de Atenção Básica
- Função 10 - Saúde
- Subfunção 301 - Atenção Básica
- Programa 1.032 - Programa de Gestão da Saúde
- Projeto 1.103 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO.
- Fonte de Recursos: 2.203 - Recursos do SUS
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da TRANSFERÊNCIA "FUNDO A FUNDO" realizada pelo Ministério da Saúde através do SUS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Andreas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 26 de março de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.